



MUNICÍPIO DE SABUGAL

EDITAL

Nº 14 /2012

ANTÓNIO DOS SANTOS ROBALO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL, -----

TORNA PÚBLICO QUE: nos termos do artigo 21º do Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho de Sabugal, o fornecimento de água aos consumidores será feito mediante contrato realizado com a entidade gestora. -----

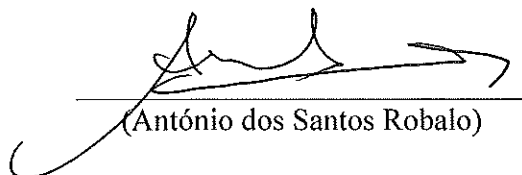
Face ao exposto, informam-se todos os consumidores da localidade de Quinta das Vinhas, freguesia de Baraçal, que procedam, até 15 de Maio de 2012, ao pagamento do ramal de água efectuado e à realização do contrato de abastecimento de água com a Câmara Municipal de Sabugal, dirigindo-se ao Balcão Único, sito na Praça da República, no lugar e freguesia de Sabugal. -----

Finalizando o prazo atrás estabelecido, serão selados os ramais de ligação à rede de água. --
Para a feitura do contrato de água, os consumidores deverão fazer-se acompanhar do respectivo Bilhete de Identidade, Número de Identificação Fiscal, comprovativo em como a casa lhes pertence, contrato de arrendamento ou outro documento que comprove a legitimidade, com descrição da edificação. -----

Para constar se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos locais públicos do costume. -----

Paços do Concelho do Município do Sabugal, aos três dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Doze. -----

O Presidente da Câmara,



(António dos Santos Robalo)